



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15329/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera o art. 1.º da Lei n. 10.423/2017, que inclui o Festival da Cerveja Artesanal no calendário oficial do Município.

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n. 10.423/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial do Município o Festival da Cerveja Artesanal, realizado, anualmente, pelo Núcleo das Cervejarias de Maringá.

Parágrafo único. O Município de Maringá, através de seus órgãos competentes, poderá ceder espaço e fornecer apoio logístico para a realização do evento. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de agosto de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 26/08/2019, às 14:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0146590** e o código CRC **3F4DC9AB**.